

Reunião de 31-08-2010

ACTA N.º 18**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ**

---- Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral, Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo, Hélder José Gomes Ambrósio e Dr. Jorge David Sousa Paiva. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por maioria, com cinco votos a favor, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral, Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo e Dr. Jorge David Sousa Paiva e duas abstenções, da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e do Senhor Vereador Hélder José Gomes Ambrósio, a acta da reunião ordinária anterior, realizada em 10 de Agosto de 2010, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e o Senhor Vereador Hélder José Gomes Ambrósio declararam que se abstiveram na votação da acta da reunião ordinária, realizada em 10 de Agosto de 2010, por não terem estado presentes nessa reunião. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 1.443.366,34 € (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro centimos); - De operações extra orçamentais: 263.858,26 € (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis centimos). -----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia: -----

---- - Zona Industrial de Nelas II – Cedência de terreno à firma Imosantraf, Unipessoal, Ld.^a – Aprovação. -----

---- - Pedido de licenciamento de dois outdoors – Painéis publicitários. Local: Nelas. Requerente: Mathias Supermercados, S.A. – Aprovação; -----

---- - Transferência de verbas do FEF para o Serviço Nacional de Saúde – Instauração de Impugnação Judicial para anulação dos actos administrativos que prevêm a retenção de verbas do FEF para o Serviço Nacional de Saúde - Proposta de deliberação - Aprovação. -----

Reunião de 31-08-2010

---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-los na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Não foram apresentados assuntos no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

1 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

1.1. ACTA DA 4.ª HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DOS LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO DO PRADO, EM VILAR SECO, NÃO VENDIDOS NAS 1.ª, 2.ª E 3.ª HASTAS PÚBLICAS – RATIFICAÇÃO

---- Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária pública do Executivo Municipal, realizada em 27 de Julho de 2010, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a acta referente à venda, por hasta pública, de 8 lotes de terreno do Loteamento do Prado, sito no Lugar e Freguesia de Vilar Seco, deste Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “ACTA DA 4.ª HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DOS LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO DO PRADO, EM VILAR SÊCO, NÃO VENDIDOS NAS 1.ª, 2.ª E 3.ª HASTAS PÚBLICAS -----

---- Às quinze horas do dia catorze de Agosto de dois mil e dez, na sede da Junta de Freguesia de Vilar Seco, compareceu o Exm.º Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques, em substituição da Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo da Silva Pedro, que não pôde comparecer por motivos particulares inadiáveis e os restantes membros do júri nomeados por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de vinte e sete de Julho de dois mil e dez, para proceder aos trabalhos para a realização da hasta pública, para a venda de oito lotes de terreno do loteamento do “Prado”, em Vilar Seco, assim constituído: -----

---- - Presidente: Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques; -----

---- - Vogal: Chefe de Divisão de Projectos e Planeamento Municipal – Eng.º Luís Adelino Guerra Almeida Ferreira; -----

---- - Vogal: Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Carlos Pires Borges. -----

---- O Senhor Presidente do Júri declarou abertos os trabalhos e procedeu à leitura dos documentos com as condições e a base de licitação de cada um dos oito lotes de terreno, não vendidos nas hastas públicas anteriores, do “Loteamento do Prado”, sito em Vilar Seco, com os números 1, 3, 4, 7, 13, 14, 15 e 16, cuja venda foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de vinte e sete de Julho de dois mil e dez. -----

---- De seguida, foram postos a licitação os referidos lotes, não tendo nenhum dos presentes manifestado intenção de licitar qualquer um deles. -----

---- Aguardaram-se mais trinta minutos, para ver se aparecia algum interessado, o que não se verificou, pelo que, o Senhor Presidente do Júri considerou finda esta hasta pública. -----

Reunião de 31-08-2010

---- E nada mais havendo a tratar, o Exm.º Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques, na sua qualidade de Presidente do Júri, deu por findos os trabalhos da hasta pública, sobre os quais se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do Júri, a qual deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.” -----

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

2.1.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS II – CEDÊNCIA DE TERRENO À FIRMA IMOSANTRAF, UNIPESSOAL, LD.^a – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 25 de Agosto de 2010, da firma Imosantraf, Unipessoal, Ld.^a, com sede na Zona Industrial de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Vimos pela presente e com o intuito da nossa empresa se instalar na Zona Industrial de Nelas, pedir a ajuda de V.^a Ex.^a para que tal seja possível. -----

---- A nossa empresa dedica-se à armazenagem, logística, embalamento e transporte de mercadorias, tendo como principais clientes empresas do Concelho como Borgstena, Coldkit e Movecho. -----

---- Neste momento contamos com 17 colaboradores e para que a empresa continue a crescer necessitamos de construir instalações próprias que respondam às nossas necessidades, de forma a continuarmos a prestar um serviço de qualidade aos nossos clientes. Para que tal seja possível necessitamos construir um pavilhão com a área coberta com cerca de 1.500 m² e um logradouro de cerca de 5.000 m².” -----

---- Presente também uma informação, datada de 27 de Agosto de 2010, do Técnico Superior, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Zona Industrial de Nelas II - Cedência de terreno. Requerente: Imosantraf, Unipessoal, Ld.^a -----

---- 1 - Solicitação da Empresa -----

---- Solicitou a empresa Imosantraf, Unipessoal, Ld.^a, contribuinte n.º 509546323, com morada na Zona Industrial de Nelas, Apartado 73, actualmente com 17 colaboradores, a cedência de uma parcela de terreno com, aproximadamente 5.000 m², para instalação de um armazém para embalamento e logística, com a área de 1.500 m². -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- Estes Serviços informam que o Município tem na Zona Industrial II, junto ao Ecocentro, na Freguesia de Nelas, uma parcela de terreno, constituída pelos seguintes artigos rústicos: ---

---- - Artigo matricial n.º 1138, sito ao Vale Covo, com a área de 2.040 m²; -----

---- - Artigo matricial n.º 1146, sito ao Vale Covo, com a área de 2.567 m²; -----

---- - Artigo matricial n.º 1147, sito ao Vale Covo, com a área de 990 m²; -----

---- Assim, poderá a Câmara Municipal de Nelas ceder a área total de 5.597 m² nas condições habituais. -----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- Face à informação do Técnico Superior, Dr. Luís Costa, atrás descrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, à firma Imosantraf, Unipessoal, Ld.^a, de uma parcela de terreno, constituída pelos seguintes artigos rústicos: artigo matricial n.º 1138, com a área de 2.040 m²; artigo matricial n.º 1146, com a área de 2.567 m² e o artigo matricial n.º 1147, com a área de 990 m², totalizando a área de 5.597 m², todos sitos ao Vale Covo, na

Reunião de 31-08-2010

Zona Industrial de Nelas II, junto ao Ecocentro, na Freguesia de Nelas, nas condições habituais, que a seguir se transcrevem: -----

- CONDIÇÕES DE VENDA -----
- 1 - Venda em regime de propriedade plena; -----
- 2 - Preço de venda é de 0,50 € (cinquenta cêntimos) o metro quadrado; -----
- 3 - A venda fica sujeita à cláusula de reversão, a favor da Câmara Municipal de Nelas, com todas as benfeitorias, se no prazo de três anos, a indústria não estiver instalada e a laborar; -----
- 4 - Apresentação de projecto nos Serviços Técnicos desta Câmara no prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data; -----
- 5 - No caso da sociedade compradora ter interesse em vender a terceiros as instalações e respectivo logradouro, depois de construída a unidade fabril, deverá comunicar à Câmara o projecto de venda e respectivas cláusulas da mesma, para que esta se assim o entender, poder preferir na eventual compra.” -----

3 – EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1. TRANSPORTES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS FORA DAS ESCOLAS DO CONCELHO – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento, datado de 12 de Julho de 2010, de Marina Filipa Amaral Rodrigues, residente na Rua da Quinta, n.º 3, no Lugar de Vila Ruiva, Freguesia de Senhorim, deste Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Vem requerer a V.ª Ex.ª que lhe seja concedido o transporte na época escolar, de Vila Ruiva para Mangualde, uma vez que não existe o curso pretendido nas Escolas de Nelas.” ----

---- Presente também uma informação, datada de 10 de Agosto de 2010, da Técnica Superior de Educação, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comparticipação de passe escolar para alunos matriculados fora das Escolas do Concelho. -----

---- De acordo com a informação das Escolas Secundária de Nelas e Eng.º Dionísio A. Cunha, que se anexam, informo V.ª Ex.ª que o Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial não funciona nas duas escolas do concelho, sendo que a aluna Marina Filipa Amaral Rodrigues, matriculada na Escola Secundária Felismina de Alcântara, deverá ser comparticipada em 50% da totalidade do passe, ao abrigo do ponto 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, relativo aos transportes escolares. -----

---- À consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara, atendendo ao desenvolvimento social, à carência económica da família e à informação da Técnica Superior de Educação, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar da aluna Marina Filipa Amaral Rodrigues seja suportado em 50% pela Autarquia. -----

3.2. INTERNATO DR. VICTOR FONTES, DE VISEU – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS MARIA DE LURDES RODRIGUES E MARCELO ANTÓNIO LOIO DE FIGUEIREDO – APROVAÇÃO

---- Presente um fax, datado de 29 de Julho de 2010, da APPACDM – Internato Dr. Victor Fontes, de Viseu, que a seguir se transcreve: -----

Reunião de 31-08-2010

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----
 ---- Venho por este meio e em conformidade com o que foi feito em anos anteriores em articulação com a Técnica Superior de Serviço Social, solicitar a V.^a Ex.^a a continuação de apoio a nível de transporte. -----

---- Esse apoio consiste em disponibilizar o transporte e respectivo motorista às segundas-feiras de manhã para transportar dois utentes ao Internato Dr. Victor Fontes e às sextas-feiras, no período da tarde ir buscá-los à referida instituição, deixando-os na sua residência, a ter início no dia 01 de Setembro de 2010. -----

---- Informo que se trata de jovens portadores de deficiência mental, que não têm capacidade de se deslocarem em transporte público, pertencentes a famílias muito carenciadas e desorganizadas. -----

---- Os utentes em causa são: -----

---- - Maria de Lurdes Rodrigues, residente em Carvalhas, Nelas; -----

---- - Marcelo António Loio de Figueiredo, residente na Rua 23 de Agosto, n.º 1, em Moreira de Cima, Nelas. -----

---- Ciente que este assunto vai merecer de V.^a Ex.^a a maior atenção, ficamos a aguardar uma resposta, agradecendo desde já a vossa colaboração.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o transporte dos alunos Maria de Lurdes Rodrigues e Marcelo António Loio de Figueiredo, em viatura do município, às segundas-feiras, entre as suas residências e o Instituto Dr. Victor Fontes, de Viseu e às sextas-feiras, entre o referido Instituto e as suas residências. -----

3.3.ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, DE VISEU – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O ALUNO RUI JORGE COIMBRA SOARES - APROVAÇÃO

---- Presente um fax, datado de 28 de Julho de 2010, da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, de Viseu, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Renovação de pedido de transporte -----

---- Vimos solicitar transporte para o nosso aluno, Rui Jorge Coimbra Soares, que no próximo ano lectivo, a iniciar em 01 de Setembro de 2010, continuará a frequentar o internato desta Instituição. -----

---- O aluno reside em Carvalhal Redondo e necessita de utilizar o transporte dessa Câmara que, às segundas e sextas-feiras, se desloca à APPACDM transportando outros alunos. -----

---- Reconhecidamente gratos pela colaboração prestada.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o transporte do aluno Rui Jorge Coimbra Soares, em viatura do município, às segundas-feiras, entre Carvalhal Redondo e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, de Viseu e às sextas-feiras, entre a referida Associação e Carvalhal Redondo. -----

3.4.EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO E REFEIÇÕES – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 25 de Agosto de 2010, da Técnica Superior de Educação, que a seguir se transcreve: -----

---- “Educação Pré-Escolar – Participação das Famílias no Prolongamento de Horário e Refeições -----

---- Dentro do previsto para o funcionamento da Educação Pré-Escolar, de acordo com a Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro e o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, é da esfera de

Reunião de 31-08-2010

competência e atribuições municipais a prestação do serviço de Componente de Apoio à Família, composto pelo prolongamento de horário e serviço de refeições. -----

---- Defendendo a ideia de que a família deve também compartilhar este esforço colectivo, o Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, artigo 3.º, no que se refere à participação familiar, estabelece oficialmente os seguintes escalões per capita indexados à remuneração mínima mensal (RMM) de 475,00 €, distribuídos da seguinte forma: -----

Escalões	%RMM	Euros
1º	Até 30%	142,50
2º	30%-50%	142,50-237,50
3º	50%-70%	237,50-332,50
4º	70%-100%	332,50-475,00
5º	100%-150%	475,00-712,50
6º	> 150%	> 712,50

---- A partir desta constatação e como é de competência da autarquia definir os valores das respectivas participações, propõe-se os seguintes valores para o prolongamento de horário: -----

Gasto médio por aluno/mês	1º esc.	2º esc.	3º esc.	4º esc.	5º esc.	6ºesc.
100,00 €	5,00 €	10,00 €	12,50 €	15,00 €	16,00 €	17,50 €

---- Em relação ao serviço de refeição, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, no artigo n.º 20.º, pontos 1 e 2, sugere-se a aprovação da seguinte tabela para posterior entrada em vigor: -----

Escalões	Pagamento
1º	Isento
2º	50% valor da refeição
3º e restantes escalões	Totalidade do valor da refeição

---- Nota: Os valores da refeição são atribuídos anualmente por despacho governamental. -----

---- Ainda, de acordo com o ponto 1, do Capítulo VIII, do Protocolo celebrado entre a ANMP, o Ministério da Educação e do Trabalho e Solidariedade, aliado ao artigo 10.º, do respectivo Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, em casos de comprovada e manifesta carência económica, poderão os utilizadores dos serviços serem isentos das respectivas participações ou parte das mesmas. -----

---- À consideração de V. Exa.” -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral questionou o Executivo Municipal no sentido de saber se houve alguma alteração nos escalões em relação ao ano passado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas informou o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral que se verificaram ligeiras alterações, nomeadamente ao nível dos escalões, de acordo com as orientações da Direcção Regional de Educação do Centro. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, ao nível das refeições, deveriam existir mais escalões. -----

Reunião de 31-08-2010

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação das famílias no prolongamento de horário e refeições, referente à Educação Pré-Escolar, nos termos e de acordo com informação da Técnica Superior de Educação, atrás descrita. -----

4 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.AMPLIAÇÃO DE REDE BT/IP, NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE NELAS – ORÇAMENTO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 1002/2010, no valor de 2.729,09 €, apresentado pela EDP Distribuição - Energia, S.A., para ampliação de Rede BT/IP, no Lugar de Lagoa, Freguesia de Nelas e autorizou o seu pagamento. -----

5 – SUBSÍDIOS

5.1.MAIS – MOVIMENTO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DOS ITINERÁRIOS DA SERRA DA ESTRELA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 09 de Agosto de 2010, do MAIS – Movimento de Apoio à Construção dos Itinerários da Serra da Estrela, com sede em Seia, que a seguir se transcreve: -

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Pedido de apoio -----

---- Como é do conhecimento público, o Movimento MAIS constitui-se formalmente como associação cívica de direito privado. -----

---- O MAIS tem como objectivo desenvolver iniciativas públicas de apoio à execução dos ICs 6, 7 e 37 e extinguir-se-á quando os mesmos forem executados. -----

---- Conforme definido estatutariamente, é um movimento extra-partidário constituído por cidadãos que se identifiquem com os objectivos do movimento, que se empenharão nesta causa, considerada fundamental para o desenvolvimento económico e social da região. -----

---- Todas as acções serão desenvolvidas considerando os princípios da informação, participação, responsabilidade e do respeito pelas instituições e seus intervenientes. -----

---- Neste sentido e para fazer face às necessidades de implementação de várias iniciativas – organização de conferências, material publicitário, etc., - incluindo o processo de legalização, estamos a solicitar às Autarquias e Empresas da região um pequeno apoio financeiro que seja suficiente para não comprometer a nossa missão. -----

---- Assim, vimos também solicitar à Câmara Municipal a que V.^a Ex.^a superiormente preside, um apoio financeiro, que certamente traduzirá o reconhecimento desta acção de cidadania. ----

---- Sem mais de momento e aguardando a vossa melhor resposta, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.” -----

---- A pedido da Senhora Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara explicou o assunto em análise e afirmou que, em sua opinião, a Câmara Municipal não devia conceder nenhum apoio financeiro em virtude da mesma não ser sócia do referido Movimento. -----

---- A Senhora Presidente afirmou que, caso seja necessário, a Câmara Municipal pode conceder apoio logístico. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio por falta de enquadramento orçamental legal, podendo, no entanto, conceder apoio logístico, caso seja necessário. -----

Reunião de 31-08-2010

5.2. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR – GABINETE MÉDICO DE STRESS DE GUERRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 04 de Agosto de 2010, da Associação Nacional de Combatentes do Ultramar, com sede em Tondela, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Gabinete Médico de Stress de Guerra -----

---- A Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar tem sede na cidade de Tondela desde 2002, na Escola Conde Ferreira, cedida pela Câmara, após ter sido fundada em Guimarães em 1982. -----

---- Firmou com o Ministério da Defesa Nacional um protocolo para assistência médica aos antigos combatentes no domínio do Stress de Guerra. O Ministério assegura os custos dos honorários médicos, mas os custos inerentes às instalações e ao seu funcionamento cabem à associação. -----

---- No pátio da sede, conforme as fotografias documentam, construiu-se de raiz, com o apoio da Câmara Municipal de Tondela em cerca de 70% dos custos, um edifício médico, que se compõem de: -----

---- - No r/chão – uma sala de espera e recepção; - duas salas para consulta; - instalações sanitárias autónomas para homens, mulheres, deficientes e pessoal médico. -----

---- - No 1.º andar – salão multiusos com cerca de 100 m². -----

---- O gabinete médico destina-se a todos os combatentes que dele necessitem, sócios ou não sócios, familiares, tondelenses ou não. -----

---- Abrangerá sobretudo os combatentes da Zona Centro do País, pois as Associações prestadoras de unidades deste género situam-se em Coimbra (Ligados Combatentes), Braga (Associação dos Veteranos de Guerra) e Lisboa (Associação dos Deficientes das Forças Armadas e Apoiar). -----

---- Esta nossa associação vive das quotas anuais de 10,00 € (dez euros) de cada um dos seus associados (e como em todas a maioria esquece-se!) -----

---- Com alguns donativos esperamos pagar a parte que a Câmara Municipal de Tondela não pode assumir na totalidade. -----

---- Atendendo a que a utilização e o fim da obra reverte para todos os combatentes, muito para além dos limites do Concelho de Tondela; -----

---- - A Direcção da Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar decidiu pedir ajuda no valor de 200,00 € (Duzentos euros) a todas as Câmaras da Zona Centro do País, como contributo para o Gabinete Médico de Stress de Guerra. -----

---- Contamos inaugurar a obra no dia 12 de Setembro do corrente ano. -----

---- É este o nosso pedido, mesmo que não fique bem dizer quanto se pede. -----

---- Qualquer importância, mesmo que seja um euro, demonstrará que a nossa mensagem foi lida e se deu conhecimento duma obra que existe para aqueles que um dia arriscaram a vida pela Pátria. -----

---- Obrigada, Senhora Presidente.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio por falta de enquadramento orçamental legal, podendo, no entanto, conceder transporte, caso seja necessário transportar algum doente no domínio de stress de guerra, ou qualquer outro apoio logístico. -----

Reunião de 31-08-2010

6 – DIVERSOS

6.1.GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – CÓPIA DA RESPOSTA GOVERNAMENTAL À PERGUNTA FORMULADA AO GOVERNO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SOBRE O ENCERRAMENTO DE ESCOLAS, RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 44/2010 E IMPACTOS NO DISTRITO DE VISEU – CONHECIMENTO

---- Presente o e-mail n.º 34834-2570AC/10, datado de 26 de Julho de 2010, da Secretária do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pede-me o Senhor Deputado Miguel Tiago que envie, para conhecimento de V.ª Ex.ª, cópia de resposta governamental à Pergunta formulada ao Governo, através do Ministério da Educação sobre o encerramento de escolas, Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010 e impactos no Distrito de Viseu.” -----

---- “Presente, também, o ofício n.º 6031/MAP, datado de 14 de Julho de 2010, do Chefe de Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares à Ex.m.ª Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- “Resposta à pergunta n.º 3821/XI/1.ª -----

---- Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 12 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.” -

---- Presente, ainda, um ofício datado de 12 de Julho de 2010, enviado pela Chefe do Gabinete do Ministério da Educação ao Ex.m.º Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Resposta à pergunta n.º 3821/XI/1.ª, de 25 de Junho de 2010 -----

---- Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Deputado Miguel Tiago (PCP), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte: -----

---- 1. As Escolas de Moreira, Vila Ruiva, Vale de Madeiros e Póvoa de Santo António são escolas suspensas desde 2009, excepcionalmente a funcionar em 2009-2010 e que se encontram na situação prevista no ponto 3, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho. -----

---- 2. Por acordo assinado entre este Ministério e a Associação Nacional de Municípios, a decisão de não encerramento só poderá ser fundamentada nas situações descritas nas alíneas a) e b), do ponto 4, do referido acordo. Além disso, “A Carta Educativa é entendida como um processo inacabado e não como um mero documento, pelo que implica necessariamente a sua permanente actualização e monitorização/avaliação, processo esse que está previsto no próprio documento. Como tal, anualmente a autarquia procede à recolha de diversa informação actualizada junto dos diferentes agentes educativos, mediante a aplicação de questionários.” -----

---- 3. O processo de reorganização da rede escolar está a ser realizado em articulação com os municípios envolvidos e com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no sentido de garantir que são asseguradas as melhores alternativas e de que é montada uma rede de transporte escolar adequada. Pretende-se, deste modo, adequar a dimensão e as condições das escolas à promoção do sucesso escolar.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

Reunião de 31-08-2010

6.2.GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – PERGUNTA FORMULADA AO GOVERNO SOBRE O ENCERRAMENTO DE ESCOLAS E FUSÃO DE AGRUPAMENTOS ESCOLARES NO CONCELHO DE NELAS – CONHECIMENTO

---- Presente o e-mail n.º 35634-1191ACMT/10, datado de 03 de Agosto de 2010, da Secretária do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pede-me o Senhor Deputado Miguel Tiago que envie, para conhecimento de V.ª Ex.ª e fins considerados convenientes, cópia de Pergunta formulada ao Governo sobre o encerramento de escolas e fusão de agrupamentos escolares no Concelho de Nelas. -----

---- Logo que obtenhamos resposta governamental às questões colocadas dela daremos conhecimento.” -----

---- “Encerramento de escolas e fusão de agrupamentos escolares no Concelho de Nelas -----

---- Destinatário: Ministério da Educação -----

---- Ex.m.º Senhor Presidente da Assembleia da República -----

---- A conhecida Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010 constitui um factor de instabilidade para o sistema educativo, cujas consequências no distrito de Viseu foram já objecto da Pergunta n.º 4186/XI, dirigida pelo PCP ao Governo. Há, no entanto, impactos a nível concelhio que importa apurar com maior detalhe. -----

---- Com efeito, as opções assumidas pelo Governo nessa Resolução do Conselho de Ministros quanto ao encerramento de escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico com menos de 21 alunos e também quanto ao emparcelamento e à verificação dos agrupamentos, acarretará graves consequências para a qualidade do ensino e para a qualidade de vida das populações. -----

---- Pelas condições socio-económicas e também geográficas do distrito de Viseu, estas opções governamentais de encerramento de escolas e concentração dos meios humanos e materiais em agrupamentos de grandes dimensões e escolas por vezes distantes em muitos quilómetros dos locais de residência dos alunos, certamente irão determinar o agravamento das condições de desertificação já sentidas nos concelhos do distrito e o seu consequente empobrecimento. -----

---- Por outro lado, os efeitos resultantes da fusão de agrupamentos escolares podem ser devastadores do ponto de vista da interrupção forçada ou da destruição de projectos educativos em curso, (alguns deles em desenvolvimento em áreas caracterizadas por situações socio-económicas especiais), para além de corresponderem a processos marcadamente autoritários, decididos e comunicados por telefone, sem prévia auscultação dos órgãos próprios das escolas, sem auscultação prévia de autarquias, sindicatos, associações de pais ou directores escolares. -----

---- Para além das razões exclusivamente economicistas que saltam à vista e estão na base da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, bem como dos seus efeitos clara e evidentemente anti-pedagógicos, o processo de encerramento de escolas do primeiro ciclo do ensino básico e de fusão de agrupamentos vai provocar o despedimento e/ou a colocação em regime de mobilidade especial de centenas ou milhares de funcionários administrativos, auxiliares operacionais e professores, razão aliás primeira e última desta decisão do Governo.

---- Importa ainda conhecer quais as perspectivas, a nível concelhio, desta estratégia do Governo para o reordenamento da rede escolar, não só no que respeita à sustentação das medidas a adoptar a curto prazo mas também quanto às previsões para o futuro da rede

Reunião de 31-08-2010

escolar em cada um dos concelhos do distrito de Viseu. -----

---- Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do Ministério da Educação, sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

---- 1. Quais as escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Nelas que o Governo já encerrou ou tenciona encerrar à luz da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010? Quantos alunos tem cada uma dessas escolas e em que anos de escolaridade? -----

---- 2. Quais as expectativas quanto à evolução futura do número de alunos nas escolas do Concelho de Nelas nos próximos anos? De que estudos ou dados dispõe o Governo que permitam fazer estas previsões? -----

---- 3. Que impactos nas escolas do Concelho de Nelas se farão sentir quanto à configuração dos agrupamentos escolares de acordo com a estratégia do Governo plasmada na Resolução n.º 44/2010? -----

---- 4. Que posição foi assumida pela autarquia de Nelas quanto a essas medidas de reconfiguração dos agrupamentos escolares? -----

---- 5. Qual a diminuição de emprego prevista nas escolas do Concelho de Nelas em cada uma das classes profissionais envolvidas (assistentes operacionais, administrativos e professores) que o Governo prevê vir a ocorrer em resultado do encerramento de escolas do primeiro ciclo do ensino básico? -----

---- 6. Qual a diminuição de emprego prevista nas escolas do Concelho de Nelas em cada uma das classes profissionais envolvidas (assistentes operacionais, administrativos e professores) que o Governo prevê vir a ocorrer em resultado da reconfiguração dos agrupamentos escolares? -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3.TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIO EM ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENOS PARA SEPULTURA PERPÉTUA. REQUERENTE: JOSEFINA PIRES MOREIRA - APROVAÇÃO

---- Presente requerimento, datado de 17 de Agosto de 2010, de Josefina Pires Moreira, que a seguir se transcreve: -----

----“Ex.m^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Josefina Pires Moreira, solteira, reformada, portadora do Cartão de Cidadão n.º 056539070ZZ9, Contribuinte Fiscal n.º 168861305, residente no Lar de São Miguel, em Nelas, solicita que o Alvará n.º 17/77 de concessão de terreno para sepultura perpétua no Cemitério Municipal de Nelas, registado a fls. 6 verso, no livro n.º 4 de registo de alvarás, correspondente à sepultura n.º 38, sita no Talhão F do referido Cemitério, seja averbado em nome de Mariana de Assunção dos Santos Figueiredo Borges, casada, reformada, titular do Bilhete de Identidade n.º 474401, emitido em 24/02/2003, pelo SIC de Viseu, contribuinte fiscal n.º 168861046, e de Manuel Maria Borges, casado, reformado, titular do Bilhete de Identidade n.º 3763212, emitido em 22/03/2000 pelo SIC de Lisboa, ambos residentes na Rua dos Abades, n.º 25, em Nelas.”-----

---- Presente, também, uma informação, datada de 24 de Agosto de 2010, do Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:

---- “Transmissão de terreno para sepultura perpétua, requerida por Josefina Pires Moreira. ---

---- O Regulamento do Cemitério Municipal prevê no art.º 52.º, a transmissão por actos entre vivos de jazigos ou sepulturas perpétuas, desde que se verifiquem as condições previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 e do n.º 3, daquele artigo. -----

Reunião de 31-08-2010

---- No que se refere a estas condições cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Na presente sepultura foi inumado o cadáver do Pai da actual proprietária, há mais de 25 anos, não tendo sido transladadas as ossadas para jazigo ou sepultura perpétua, como previsto na alínea a), do n.º 1, do art.º 52.º, do referido Regulamento, pelo que o adquirente terá de assumir o compromisso de se responsabilizar pela perpetuidade de conservação, na própria sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, nos termos do n.º 2, do Art.º 81.º, do mesmo Regulamento; -----

---- 2 – O requerente e actual concessionário já adquiriu a concessão há mais de 5 anos (22-07-1977), pelo que cumpre o previsto no n.º 3, do art.º 52.º, do citado Regulamento; -----

---- Tendo em conta o que atrás fica exposto e desde que a Câmara Municipal, na sua qualidade de concessionária, não deseje optar, julga-se que poderá ser aprovada a transmissão solicitada desde que seja liquidada a verba correspondente a 50% das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor na Tabela de Taxas e Licenças, (421,00 € X 0,50 = 210,50 €), de acordo com o previsto nas observações à transmissão de terrenos para sepultura perpétua, conforme determina o n.º 2, do Art.º 53.º, do mencionado Regulamento. -----

---- No entanto V.ª. Excelências superiormente decidirão.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de averbamento dos novos proprietários, Mariana de Assunção dos Santos Figueiredo Borges e Manuel Maria Borges, no Alvará de Concessão de terreno para sepultura perpétua, no Cemitério de Nelas, com o n.º. 17/77, registado no livro 4, a folhas 6, verso, emitido em 22 de Julho de 1977, correspondente à sepultura n.º. 38, Talhão F, do referido cemitério de Nelas. -----

6.4.19.ª EDIÇÃO DA FEIRA DO VINHO DO DÃO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Assumindo-se, desde há anos, como “Coração” da Região Demarcada do Vinho do Dão, o Concelho de Nelas tem tido na Feira do Vinho do Dão o seu certame maior para divulgação do produto e produtores de Vinho da Região. -----

---- Este ano realiza-se a 19.ª edição do certame, pelo que se solicita à Câmara Municipal que autorize a realização das despesas necessárias à promoção do evento de forma a dignificar a Vila e o Concelho de Nelas e a reafirmar a sua posição como Coração do Dão, e que se estimam na ordem dos € 97.800,00.” -----

---- Presente também um mapa discriminando a Estimativa de Custos da 19.ª Edição da Feira do Vinho do Dão, que a seguir se transcreve: -----

Aluguer e montagem de Stands, Tendas e Acessórios	35.000 €
Publicidade	20.000 €
Animação	6.000 €
Custos com participantes – refeições, Dão de Honra, Alojamento	15.000 €
Material diverso	10.500 €
Vigilância e Seguros	2.000 €
Compra de vinho	5.000 €
Horas extraordinárias	2.500 €
Assessoria (Essência do Vinho)	1.800 €
TOTAL	97.800 €

Reunião de 31-08-2010

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as despesas para a realização da 19.^a Edição da Feira do Vinho do Dão, nos termos da proposta de deliberação atrás descrita. -----

6.5.TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DO FEF PARA O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE – INSTAURAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO JUDICIAL PARA ANULAÇÃO DOS ACTOS ADMINISTRATIVOS QUE PREVÊEM A RETENÇÃO DE VERBAS DO FEF PARA O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 31 de Agosto de 2010 e apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “A Câmara Municipal de Nelas, reunida em 31 de Agosto de 2010, considerado o parecer do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativamente às transferências das Autarquias para o Serviço Nacional de Saúde, deliberou instaurar uma impugnação judicial (Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos), em coligação com outros Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com vista à anulação do acto administrativo conjunto sob a forma legislativa que é o Decreto-Lei n.º 72-A/2010 e o Anexo II, e a anulação dos actos administrativos de retenção de verbas do FEF subsequentes, bem como a instauração de providência cautelar com vista à suspensão da eficácia dos referidos actos administrativos. -----

---- Mais deliberou conferir mandato à Sociedade de Advogados Andrade Miranda, Ana Paula Barreto e Carlos Rebelo, RL, por procedimento de ajuste directo por motivos de urgência imperiosa resultantes de acontecimentos imprevisíveis que fazem com que não se possa cumprir os prazos inerentes aos demais procedimentos, designadamente devido à urgência em avançar com impugnação judicial até ao próximo dia 18 de Setembro de 2010 e à necessidade de imediatamente suspender as retenções efectuadas pelo Estado nas verbas do FEF, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos.” -----

--- A pedido do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, a Senhora Presidente da Câmara prestou um breve esclarecimento sobre o assunto, realçando que em seu entender era ilegal o Estado reter directamente do FEF as despesas realizadas com a saúde, dos funcionários das Câmaras Municipais e que apresentou esta proposta de deliberação por solidariedade com outras Câmaras Municipais. Afirmou, ainda, que a Câmara Municipal tem pagas as despesas de saúde dos seus funcionários. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas explicou que, de acordo com o Decreto-lei n.º 72-A/2010, a Administração Central cativa automaticamente do FEF, por estimativa, as verbas referentes às despesas com a saúde, dos funcionários das Autarquias e no final do ano será feito o acerto. Afirmou, ainda, que o Serviço Nacional de Saúde deve ser suportado pela Orçamento Geral do Estado e não pelas Câmaras Municipais. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, atrás descrita. -

7 – CONTABILIDADE

7.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2010 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da Modificação ao Orçamento Municipal, para o ano de 2010, n.º 15, a qual fica anexa a esta acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

Reunião de 31-08-2010

8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

8.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 02 e 23 de Agosto de 2010, a qual fica anexa à acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

8.1.2. LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido entre 02 e 23 de Agosto de 2010, a qual fica anexa à acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

8.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS PARTICULARES – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços Administrativos de Obras Particulares no período compreendido entre 02 e 23 de Agosto de 2010, a qual fica anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

8.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE DOIS OUTDOORS – PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. LOCAL: NELAS. REQUERENTE: MATHIAS SUPERMERCADOS, S.A. – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 31 de Agosto de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença de publicidade – Dois outdoors – Painéis publicitários. Local: Nelas. Requerente: Mathias Supermercados, S.A. -----

---- I. Solicitação do Requerente: -----

---- 1. Foi solicitado autorização de afixação de dois outdoors, sendo um junto da Rotunda da Vinha, próximo do stand de automóveis, com as dimensões de 3,00 x 6,00 metros e outro na Rua da Serra da Estrela, próximo da vedação da Escola Secundária de Nelas, com as dimensões de 1,00 m x 2,00 metros. Os painéis são feitos em tubos de ferro redondo com 50 mm, dois ferros IPN de 80 mm e tela com a publicidade indicada nas fotomontagens, em anexo. -----

---- II – Enquadramento legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, é da

Reunião de 31-08-2010

competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o licenciamento de publicidade. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 12º. do regulamento supracitado. -----

---- 2. Salvo melhor opinião, não vejo inconveniente na aprovação dos dois painéis, desde que: -----

---- 2.1 – Pannel na Rotunda da Vinha: O pannel a instalar seja implantado no seguimento dos outros painéis já instalados. -----

---- 2.2 – Pannel na Rua da Serra da Estrela: O pannel não ocupe o espaço aéreo do passeio público. -----

---- 3. Mais informo que se encontra em elaboração pelos Serviços Técnicos um plano de reordenamento da publicidade na Vila de Nelas e os painéis solicitados não colidem com este plano. -----

---- No entanto, a empresa requerente deverá ser alertada de que futuramente é possível que seja necessário reimplantar os painéis. -----

---- 4. Mais informo que é da responsabilidade do titular da licença o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros que decorram da instalação e manutenção do suporte publicitário. -----

---- À superior consideração de V.^a Ex.^a” -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques solicitou aos Serviços Técnicos de Obras para informarem a firma Mathias Supermercados, S.A. para, na instalação dos outdoors, utilizar material que não enferruje. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento para a colocação dois outdoors – painéis publicitários, um junto à Rotunda da Vinha e outro na Rua da Serra da Estrela, em Nelas, em que é requerente a firma Mathias Supermercados, S.A, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

8.3.PEDIDO DE CONCESSÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O “BAR – RESTAURANTE SUMMER NIGHT”. LOCAL: RUA DAS FLORES, S/N, EM NELAS. REQUERENTE: MARIA ADELAIDE HENRIQUES DO ROSÁRIO GAMA - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 12 de Agosto de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão de mapa de horário para o “Bar – Restaurante Summer Night”. Local: Rua das Flores, S/N, em Nelas. Requerente: Maria Adelaide Henriques do Rosário Gama -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 7.º, do mesmo regulamento, em conjugação com a deliberação camarária de 13 de Abril de 2005, os estabelecimentos de bebidas (bares), poderão estar abertos até às 04 horas às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados e até às 02 horas nos restantes dias. -----

---- III. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

Reunião de 31-08-2010

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 16.º do regulamento supracitado. -----

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário de funcionamento, das 06:00 h às 02:00 h e às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, das 08:00 h às 04:00 h. -----

---- À consideração de V^a. Ex^a.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de mapa de horário para o Bar – Restaurante Summer Night, sito na Rua das Flores, S/N, em Nelas, em que é requerente Maria Adelaide Henriques do Rosário Gama, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

8.4.PEDIDO DE CONCESSÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “POSTO DE COMBUSTÍVEL”, EM SANTAR. LOCAL: E.N. N.º 231, RECTA DE CASAL SANCHO. REQUERENTE: POSTO DE ABASTECIMENTO DE SANTAR - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 18 de Agosto de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão de mapa de horário para o estabelecimento de Posto de Combustível, em Santar. Local: E. N. n.º 231, recta de Casal Sancho. Requerente: Posto de Abastecimento de Santar -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 16.º do regulamento supracitado. -----

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário de funcionamento, das 07:00 h às 23:00 h, sem encerramento semanal. -----

---- À consideração de V^a. Ex^a.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de mapa de horário para o estabelecimento de Posto de Combustível, sito na Estrada Nacional n.º 231, recta de Casal Sancho, em que é requerente o Posto de Abastecimento de Santar, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

---- Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas

8.5.PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “CAFÉ O MARQUÊS”, EM NELAS. LOCAL: BAIRRO DAS TOIÇAS, RUA 2, N.º 2, EM NELAS. REQUERENTE: MANUELA ISAURA PEREIRA C. DA SILVA - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 18 de Agosto de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de alteração do mapa de horário para o estabelecimento de Café O Marquês, em Nelas. Local: Bairro das Toiças, Rua 2, n.º 2, em Nelas. Requerente: Manuela Isaura Pereira C. da Silva -----

Reunião de 31-08-2010

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 16.º do regulamento supracitado. -----

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na alteração do mapa de horário de abertura das 08:00 h para as 06:00 h da manhã. -----

---- À consideração de Vª. Exª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do mapa de horário para o estabelecimento de Café O Marquês, sito no Bairro das Toiças, Rua 2, n.º 2, em Nelas, em que é requerente Manuela Isaura Pereira C. da Silva, aprovando a antecipação da hora de abertura das 08.00 horas para as 06.00 horas, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas.**
8.6.PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “CENTRO ESTÉTICA CLOÉ”, EM NELAS. LOCAL: LARGO DO MUNICÍPIO, EM NELAS. REQUERENTE: TATIANA CLOÉ GALLEGOS MONTEIRO - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 17 de Agosto de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de alteração do mapa de horário para o estabelecimento de Centro Estética Cloé, em Nelas. Local: Largo do Município, em Nelas. Requerente: Tatiana Cloé Gallegos Monteiro -----

---- Pretensão do Requerente: -----

---- De acordo com o registo de entrada n.º 10624, de 17/08/2010, o proprietário do estabelecimento de “Centro Estética Cloé”, sito no Largo do Município, em Nelas, pretende requerer a alteração do mapa de horário de funcionamento para o seu estabelecimento de segunda a sexta das 09:30 h às 18:30 h, ao período para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao sábado. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- III. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 7.º, do mesmo regulamento, os estabelecimentos de bebidas poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. -----

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 16.º do regulamento supracitado. -----

Reunião de 31-08-2010

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na alteração do mapa de horário das 09:30 h às 18:30 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao sábado. -----

---- À consideração de V^a. Ex^a.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do mapa de horário para o estabelecimento de Centro Estética Cloé, sito no Largo do Município, em Nelas, em que é requerente Tatiana Cloé Gallegos Monteiro, aprovando o horário que consta na informação da fiscalização, de acordo com a referida informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

9 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Não houve qualquer intervenção neste Período. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

A Presidente,

O Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo,
